



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

LEI Nº 722, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
**R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E
QUATRO MIL REAIS)** E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE,
ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica
do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de **R\$ 204.000,00 (DUZENTOS E QUATRO MIL REAIS), DESTINADOS AO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL**, consoante especificação a seguir:

0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
0770	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
12	EDUCAÇÃO
361	ENSINO FUNDAMENTAL
0002	EDUCAÇÃO INOVADORA, TRANSFORMADORA E INCLUSIVA.
XXXX	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL – ENSINO FUNDAMENTAL

Dotação	Descrição	Fonte de Recurso	Valor
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1570	R\$ 143.000,00
4490.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1570	R\$ 61.000,00
TOTAL			R\$ 204.000,00

Art. 2º - A abertura do Crédito especificado no artigo anterior fica condicionada a existência de recursos, consoante determina o art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto, quando da inclusão das respectivas dotações orçamentárias ao orçamento.

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro
Santa Luzia do Norte – Alagoas
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

Art. 4º - A ação do Art. 1º passa a integrar a relação de ações contidas na Lei do PPA 2022/2025, bem como no Anexo de Metas e Prioridades da Administração Municipal contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 15 de agosto de 2024.


MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA

Prefeito